

LEI COMPLEMENTAR n° 370, de 2 de março de 2001
(DODF de 09.03.2001)

***Aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Samambaia -
RA XII, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.***

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

(...)

CAPÍTULO II
DA ZONA URBANA DE SAMAMBAIA

Art. 8° A zona urbana de Samambaia está inserida na Zona Urbana de Dinamização definida pelo PDOT, na qual é conferida prioridade à expansão urbana.

Seção I

Das Áreas Especiais de Proteção

Art. 9° As categorias de Área Especial de Proteção existentes na zona urbana de Samambaia, indicadas nos mapas 1 e 3 do anexo I, são:

I - parcela da Área Rural Remanescente - ARR Taguatinga;

II - Área Rural Remanescente - ARR Vereda.

Art. 10. As Áreas Rurais Remanescentes são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardados os usos agropecuário e agroindustrial, visando à preservação dos recursos naturais existentes.

Art. 11. A ARR Taguatinga situa-se no interior da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Parque Juscelino Kubitschek.

Parágrafo único. O Parque Vivencial e Ecológico Três Meninas, criado pela Lei n° 576, de 26 de outubro de 1993, está inserido no interior da poligonal da ARR Taguatinga.

Art. 12. A gestão das Áreas Rurais Remanescentes está a cargo da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, em articulação com os órgãos do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal, ressalvado o disposto no art. 31, § 6°, do PDOT.

(...)

Art. 51. A Área Perimetral Verde é destinada a espaços de uso público ao ar livre, como praças, bosques, ciclovias, quadras de esportes e campos de futebol, sem prejuízo das características básicas da ARIE Parque Juscelino Kubitschek.

(...)

Art. 54 (...)

§ 4° É vedada a promoção de parcelamento para qualquer uso na área coincidente com a ARIE Parque Juscelino Kubitschek, excetuando-se o disposto no § 3° deste artigo.